



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.O.U. de  
23.8.84

PORTARIA N.º 022 / DES, de 20 de agosto de 1984.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 10.617-84, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-040/MG, trecho Divisa GO/MG - Belo Horizonte, subtrecho Km 424 - Km 472 - Restauração - Lote 01, entre Km 423,8 = estaca 0-847+4,46=0-244+15,05=1051-1108+3,62=1120-2411+14,50 = Km 471,8, numa extensão de 48 Kms, as áreas de terras e as benfeitorias nelas porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme Projeto de Engenharia aprovado pela Portaria nº 19 data da de 05-06-1984 da Diretoria de Planejamento e desenhos de nºs PEET-193/84 a PEET-227/84 e plantas que ficaram depositados no arquivo técnico deste Departamento.

  
JOÃO CATALDO PINTO  
DIRETOR GERAL